



Of. Gab. 915/2020

Guaíba, 30 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 159/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 627/2019**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1-Como estão sendo orientadas as ações da Vigilância Sanitária com relação aos estabelecimentos Comerciais que adotaram a colocação de Bebedouros e Comedouros para animais, conforme Lei Municipal nº 3724, promulgada em 24/10/2018? 2- **Porque a prefeitura indica o contato do gabinete e o telefone particular do vereador Ale Alves e de outros protetores de animais independentes, para encaminhamentos de demandas sobre animais, que na verdade são de competência do Poder Executivo Municipal?** 3- Como está sendo feito o recolhimento de animais para a UCZ, já que em relação à unidade física da UCZ, foi realizado projeto de lei para doação daquela área à Ferragens Negrão? 4- Solicitamos cópias de planilhas de ocorrências de Maus-Tratos, da fiscalização realizada por fiscais da Secretaria do Meio Ambiente, dos últimos 03 (três) meses. 5- Qual a possibilidade de, ao invés de destinar a realização de castrações de animais somente para a Clínica Veterinária contratada, adaptar uma sala em um prédio próprio, destinada à essa finalidade e se utilizando a mão de obra de algum dos 4 veterinários efetivos da Prefeitura Municipal, que hoje encontram-se alocados em outras secretarias e não na de Meio Ambiente?

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária entende que a presença de animais no entorno de estabelecimentos comerciais não representa um risco sanitário para os cidadãos que venham a utilizá-los, contudo, devem manter em boas condições de higiene e limpeza.

Em relação à indicação de vereadores ou outras pessoas para o atendimento de demandas relacionadas as questões animais, a Vigilância em Saúde desconhece tal fato e não faz uso de meios diversos aos da Administração Pública para resolução de problemas do gênero.

Ao

Exmo. Srº.

Verº. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 06/Jan/2020 17:28 O PAZ 177
REQ 627/2019 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012800 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 58EF200BE5E5EFBC353F17987B4EB485





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Não chegou nenhuma informação oficial a esta Secretaria de Saúde quanto a eventual doação da UCZ para particular. Logo, no que diz respeito ao recolhimento de animais, seguimos o preconizado no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – Ministério da Saúde, 2016.

4) Relaciono abaixo os protocolos atendidos pelo fiscal Everton nos últimos três meses.

22308/2019 - não procede - 13/11

21832/2019 - não localizado bairro - 14/11

23059/2019 - Número não existe - 20/11

21717/2019 - Morador notificado por ter mais animais no pátio do que o permitido, NP 163, no prazo de dez dias situação resolvida.

22022/2019 - Recolhimento de animais de rua não é atributo desta secretaria.

Considerando a Resolução 592 que trata da obrigatoriedade de registro dos estabelecimentos no conselho e a resolução 1275/2019 que trata das normas dos estabelecimentos de atendimento veterinário. Para cirurgia seriam os estabelecimentos tipo clínica na seção II, no mínimo, ou seja, consultório e ambulatório na seção III não pode fazer cirurgia. Por isso, em estudos e análises realizadas, foi concluído que geraria um alto custo financeiro para montar e manter a estrutura, além disso, os veterinários alocados em outras Secretarias não fazem parte do quadro funcional do Meio Ambiente, tendo apenas um veterinário para realizar os serviços desta Secretaria.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

